



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



EXERCÍCIO DE 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA - MT**

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020

DATA DO PROCESSO: 13/04/2020

**RATIFICAÇÃO: 14/04/2020, as 08h30min
(horário oficial de Brasília).**

OBJETO:

Em caráter EMERGENCIAL em virtude da PANDEMIA que vem ocorrendo no mundo devido ao COVID -19 (CORONAVIRUS) dispensa para a **Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.** "POR DISPENSA DE LICITAÇÃO", realizado nos termos da Lei no 8.666/93, art. 24, inciso IV.

CI Nº 649/2020/SMS-SFA

São Félix do Araguaia-MT, 26 de Março de 2020.

Da: **Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia**
Rosane de Faria Maciel

Para: **Gabinete da Prefeita**
Janailza Taveira Leite

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA DE MEDICAMENTOS

Excelentíssima Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar a vossa senhoria a compra direta dos medicamentos da atenção básica de saúde, abaixo relacionados, para atender os usuários do SUS do município de São Félix do Araguaia-MT na dispensação de medicamentos através da farmácia básica municipal. Ressalto que a compra seja de caráter emergencial, em virtude **da PANDEMIA que vem ocorrendo no mundo devido ao COVID-19 (Coronavírus)**, estaremos dispensando os medicamentos de uso contínuo por um período de 60 dias (2 meses), com o objetivo de diminuirmos o fluxo de pessoas na farmácia básica durante a epidemia e com isso, termos estoque disponível para atender os usuários do SUS durante esse período, até que tenhamos uma resolutividade deste problema de saúde.

Segue abaixo a lista dos medicamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML	AMPOLA	200
2	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	200
3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	2.000
4	ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
5	CAPTÓPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000
6	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000
7	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	1.500
8	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	900

25	COMPRIMIDO	5.000	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
24	COMPRIMIDO	60.000	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
22	COMPRIMIDO	1.500	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
21	COMPRIMIDO	900	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	COMPRIMIDO	5.000	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
19	COMPRIMIDO	20.000	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
18	COMPRIMIDO	1.500	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
17	COMPRIMIDO	5.000	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
16	CAPSULA	3.000	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
15	COMPRIMIDO	3.000	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
14	COMPRIMIDO	3.000	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
13	COMPRIMIDO	5.000	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
12	AMPOLA	200	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
11	COMPRIMIDO	1.000	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	COMPRIMIDO	1.000	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
9	AMPOLA	200	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL



26	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	900
27	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	900
28	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	900
29	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
30	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	5.000
31	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
32	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500
33	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500
34	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000

Certa de ser atendida,
Atenciosamente,


Rosane de Faria Maciel
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 482/2019

Ana Flávia Cardoso Campos
Farmacêutica – Farmácia Básica
CRF MT 5834

Dotação orçamentária

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade: 1075- Assistência Farmacêutica Básica
Código Reduzido: 215
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Conta: CC 25216-6 FNS BLAF

**TERMO DE REFERENCIA E
JUSTIFICATIVA**

Da: Secretária Municipal de
Saúde **ROSANE DE FARIA
MACIEL**

Para: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhora Prefeita;

Considerando que o Sistema Único de Saúde é responsável por executar ações e serviços de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde a todos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de prevenção da saúde de forma que possa evitar as epidemias, com vistas na promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS;

Considerando que a nossa Carta Magna preceitua que a saúde é direito de todos e dever do estado (art. 196, da CF/88), e que, nesse diapasão, a Lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delinea os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito à saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que entre os princípios que regem o Sistema Único de

Saúde (SUS), de acordo com a lei supramencionada, está a universidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolubilidade.

Considerando a Nota técnica nº 04/2020/GVIMS/GGTES/ANVISA, que dá orientações para serviços de saúde como medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus.

Considerando a Portaria Nº 356, De 11 De Março De 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de micro-organismos durante qualquer assistência à saúde realizada;

Tendo em vista a situação narrada coaduna perfeitamente com o dispositivo legal Lei Federal nº13.979/2020, autorizando a contratação pretendida por dispensa de licitação.

Cabe dizer ainda, antes de finalizarmos que os preços contratados estão dentro do praticado no mercado, comprovado através de cotação com empresa do ramo.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria Para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine a contratação da empresa tendo em vista que isto, além de respaldo por lei,

007
w

respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

DECLARAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição dos Medicamentos que FAZEM PARTE da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos – MT);

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	AMP Vencedor	200	1,44	288,00
2	ALBENDAZOL - 40 MG/ML ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FR Vencedor	200	2,141	428,20
3	AMITRIPTILINA - 25 MG AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CP Vencedor	2.000	0,179	358,00
4	ANLÓDIPINO, BESILATO ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CP Vencedor	5.000	0,169	845,00
5	CAPTÓPRIL - 25 MG, CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CP Vencedor	5.000	0,09	450,00

6	CARBAMAZEPINA - 200 MG, CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,62	1.860,00	
7	CARVEDILOL - 12,5 MG, CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,237	355,50	
8	CARVEDILOL - 6,25 MG CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,28	252,00	
9	DEXAMETASONA - 4 MG/ML DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	200		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	1,336	267,20	
10	DIAZEPAM - 10 MG DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,221	221,00	
11	DIAZEPAM - 5 MG DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,172	172,00	
12	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARM DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	AMP	200		

	INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,253	250,60
13	ENALAPRIL- 5 MG ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,127	381,00
14	ENALAPRIL - 20 MG ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,155	775,00
15	ESPIRONOLACTONA - 25 MG ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,39	1.170,00
16	FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,164	492,00
17	FUROSEMIDA - 40 MG FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,118	590,00
18	GLICLAZIDA - 30 MG GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,873	1.309,50

19	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	20.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,042	840,00	
20	IBUPROFENO - 600 MG IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,401	2.005,00	
21	LEVOTIROXINA SODICA - 100 MCG LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,18	162,00	
22	LEVOTIROXINA SODICA - 50 MCG LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,318	477,00	
23	LOSARTANA, POTASSICA - 50 MG LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL.	CP	60.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,164	9.840,00	
24	METILDOPA - 250 MG METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,96	4.800,00	
25	METOPROLOL, SUCCINATO - 25 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		

	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,469	1.322,10
26	METOPROLOL, SUCCINATO - 50 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		2,90	2.610,00
27	METOPROLOL, SUCCINATO - 100 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		4,63	4.167,00
28	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,126	630,00
29	OMEPRAZOL - 20 MG OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPS	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,13	650,00
30	PARACETAMOL - 500 MG PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,381	1.905,00
31	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,356	534,00
32	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,368	552,00
33	SINVASTATINA - 20 MG SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,15	750,00
Total Geral			41.709,10

DADOS DA EMPRESA:

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ 26.457.348/0001-04

Localizada na Avenida Barão do Rio Branco, s/n QD. 41 LT 11 - Jardim Luz CEP
74.915-025 Aparecida de Goiânia - GO, tel (62) 3983-2238 - 3983-2239.
E-mail: licitacao01@cadistribuidora.com

É que temos a expor e requerer.



ROSANE DE FÁRIA MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 482/2019

1. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



013
[Handwritten signature]

COTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

Página 1 de 9

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00042/20	09/04/2020	Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTC	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/04/2020	13/04/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ROSANE DE FARIA MACIEL

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	044.004.453 ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML	AMP	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,44	288,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	1,45	290,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,50	300,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,44	288,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,46333	292,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	044.009.772 ALBENDAZOL - 40 MG/ML	FR	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2,141	428,20
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	2,19	438,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,25	450,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2,141	428,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,19367	438,73333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	044.009.780 AMITRIPTILINA - 25 MG	CP	2000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,179	358,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,19	380,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,20	400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,179	358,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,18967	379,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	044.004.454 ANLÓDIPINO, BESILATO	CP	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,169	845,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,18	900,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,20	1.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,169	845,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,183	915,00



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00042/20	09/04/2020	Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTC	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/04/2020	13/04/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ROSANE DE FARIA MACIEL

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	044.009.802 CAPTOPRIL - 25 MG,	CP	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,09	450,00
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,09	450,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,10	500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,09	450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,09333	466,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	044.009.804 CARBAMAZEPINA - 200 MG,	CP	3000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,62	1.860,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,70	2.100,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,70	2.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,62	1.860,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,67333	2.020,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	044.009.813 CARVEDILOL - 12,5 MG,	CP	1500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,237	355,50
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,25	375,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,28	420,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,237	355,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,25567	383,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	044.009.816 CARVEDILOL - 6,25 MG	CP	900
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,28	252,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,30	270,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,30	270,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,28	252,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,29333	264,00



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00042/20	09/04/2020	Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTOC	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/04/2020	13/04/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ROSANE DE FARIA MACIEL

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	044.009.841 DEXAMETASONA - 4 MG/ML	AMP	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,336	267,20
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	1,39	278,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,50	300,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,336	267,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,40867	281,73333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	044.009.844 DIAZEPAM - 10 MG	CP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,221	221,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,25	250,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,26	260,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,221	221,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,24367	243,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	044.009.845 DIAZEPAM - 5 MG	CP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,172	172,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,20	200,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,25	250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,172	172,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,20733	207,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	073.015.444 DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARM	AMP	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,253	250,60
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	1,30	260,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,33	266,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,253	250,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,29433	258,86667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

017
[Handwritten signature]

Página 4 de 9

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00042/20	09/04/2020	Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/04/2020	13/04/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ROSANE DE FARIA MACIEL

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	044.009.859 ENALAPRIL- 5 MG	CP	3000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,127	381,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,13	390,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,15	450,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,127	381,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,13567	407,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	044.009.858 ENALAPRIL - 20 MG	CP	5000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,155	775,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,18	900,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,20	1.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,155	775,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,17833	891,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	044.009.865 ESPIRONOLACTONA - 25 MG	CP	3000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,39	1.170,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,40	1.200,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,42	1.260,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,39	1.170,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,40333	1.210,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	044.009.875 FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG	CAPS	3000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,164	492,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,17	510,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,20	600,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,164	492,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,178	534,00

[Handwritten signature]



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00042/20	09/04/2020	Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTC	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/04/2020	13/04/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ROSANE DE FARIA MACIEL

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	044.009.877 FUROSEMIDA - 40 MG	CP	5000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,118	590,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,12	600,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,15	750,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,118	590,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,12933	646,66667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	044.009.883 GLICLAZIDA - 30 MG	CP	1500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,873	1.309,50
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,88	1.320,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,90	1.350,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,873	1.309,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,88433	1.326,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	044.009.896 HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG	CP	20000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,042	840,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,05	1.000,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,06	1.200,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,042	840,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,05067	1.013,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	044.009.904 IBUPROFENO - 600 MG	CP	5000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,401	2.005,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,42	2.100,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,48	2.400,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,401	2.005,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,43367	2.168,33333



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00042/20	09/04/2020	Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTOC	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/04/2020	13/04/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ROSANE DE FARIA MACIEL

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	044.009.922 LEVOTIROXINA SODICA - 100 MCG	CP	900
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,18	162,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,18	162,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,20	180,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,18	162,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,18667	168,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	044.009.924 LEVOTIROXINA SODICA - 50 MCG	CP	1500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,318	477,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,32	480,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,35	525,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,318	477,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,32933	494,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	044.009.930 LOSARTANA, POTASSICA - 50 MG	CP	60000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,164	9.840,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,18	10.800,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,20	12.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,164	9.840,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,18133	10.880,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	044.009.936 METILDOPA - 250 MG	CP	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,96	4.800,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,98	4.900,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,99	4.950,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,96	4.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,97667	4.883,33333



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00042/20	09/04/2020	Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTC	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/04/2020	13/04/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ROSANE DE FARIA MACIEL

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	044.009.942 METOPROLOL, SUCCINATO - 25 MG	CP	900
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,469	1.322,10
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	1,48	1.332,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,50	1.350,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,469	1.322,10
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,483	1.334,70

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	044.009.943 METOPROLOL, SUCCINATO - 50 MG	CP	900
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2,90	2.610,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	2,92	2.628,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,95	2.655,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2,90	2.610,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,92333	2.631,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	044.009.940 METOPROLOL, SUCCINATO - 100 MG	CP	900
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4,63	4.167,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	4,65	4.185,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,68	4.212,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4,63	4.167,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,65333	4.188,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	044.004.455 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	CP	5000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,126	630,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,13	650,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,15	750,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,126	630,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,13533	676,66667



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00042/20	09/04/2020	Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTC	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/04/2020	13/04/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ROSANE DE FARIA MACIEL

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	044.009.966 OMEPRAZOL - 20 MG	CAPS	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,13	650,00
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,13	650,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,15	750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,13	650,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,13667	683,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	044.009.969 PARACETAMOL - 500 MG	CP	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,381	1.905,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,40	2.000,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,42	2.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,381	1.905,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,40033	2.001,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	044.004.456 RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CP	1500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,356	534,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,36	540,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,40	600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,356	534,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,372	558,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	044.004.457 SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	CP	1500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,368	552,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,38	570,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,40	600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,368	552,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,38267	574,00




QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00042/20	09/04/2020	Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTC	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/04/2020	13/04/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ROSANE DE FARIA MACIEL
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	044.009.991 SINVASTATINA - 20 MG	CP	5000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	0,15	750,00
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,15	750,00
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,18	900,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,15	750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,16	800,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
8319	NOVAMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	03.016.451/0001-05	47.098,00
12441	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	37.883.519/0001-75	43.858,00
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	41.709,10

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
126372	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	41.709,10
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		41.709,10

Aprovado por:


Digitador (a)
MARCILENE CORREA NANDES MARTIN



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



023
a

PROPOSTAS DE PREÇOS



DISTRIBUIDORA

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 26.457.348/0001.04

ORÇAMENTO Nº 0014665

Aparecida de Goiânia, 07/04/2020

Cliente: (326) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08

Cidade: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - Estado: MT

Validade da Proposta: 15 dias - Prazo de Pagamento: A Vista (Contra Entrega)

Prazo de Entrega: 7 dias - Frete: C.I.F (Pago)

Ref: ORÇAMENTO DE PREÇOS EM ATENDIMENTO À CI Nº 649/2020/SMS-SFA-MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UN	TOTAL
01	200	Amp	Vitamina C 100mg/ml 5ml	Farmace	1,440	288,00
02	200	Fra	Albendazol 40 mg/ml Susp. c/10 ml (G)	Prati-Donad	2,141	428,20
03	2.000	Cp	C1-*Amitriptilina 25 mg (Amytril)	Cristália	0,179	358,00
04	5.000	Cp	Anlodipino 10 mg (Besilapin)	Geolab	0,169	845,00
05	5.000	Cp	+Captopril 25 mg	Sanval	0,090	450,00
06	3.000	Cp	C1-*Carbamazepina 200 mg (G)	U.Química	0,620	1.860,00
07	1.500	Cp	Carvedilol 12,5 mg cpr (G)	Ems	0,237	355,50
08	900	Cp	Carvedilol 6,25 mg cpr (G)	Ems	0,280	252,00
09	200	Amp	Dexametasona 4mg/ml -2,5 ml	Hyporfarma	1,336	267,20
10	1.000	Cp	B1-*Diazepam 10 mg Cpr (Diazepam)	União Quim.	0,221	221,00
11	1.000	Cp	B1-*Diazepam 5 mg Cpr (Diazepam)	União Quim.	0,172	172,00
12	200	Amp	Dipirona 500mg/ml - (Santidor)2ml	Santisa	1,253	250,60
13	5.000	Cp	Enalapril 20 mg cpr	Pharlab	0,155	775,00
14	3.000	Cp	Enalapril 5 mg (G)	Cimed	0,127	381,00
15	3.000	Cx	Espironolactona 25 mg cpr	Aspen	0,390	1.170,00
16	3.000	Cap	C1-*Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	Pharlab	0,164	492,00
17	5.000	Cp	Furosemida 40 mg cpr (Generico)	Prati-Donad	0,118	590,00
18	1.500	Cp	Gliclazida 30 mg (G)	Rambaxy	0,873	1.309,50
19	20.000	Cp	Hidroclorotiazida 25mg (Generico)	Prati-Donad	0,042	840,00
20	5.000	Cx	Ibuprofeno 600 mg -cpr	Prati-Donad	0,401	2.005,00
21	900	Cp	+Levotiroxina 100mcg cpr (G)	Merck	0,180	162,00
22	1.500	Cp	+Levotiroxina 50mcg cpr (G)	Merck	0,318	477,00
24	59.850	Cp	Losartana Potássica 50mg (Arartan)	Sandoz	0,164	9.815,40
25	5.000	Cp	Metildopa 250 mg	Sanval	0,960	4.800,00
26	900	Cp	Selozok 100 mg cpr (Metoprolol)	Astra-Zenec	4,630	4.167,00
27	900	Cp	Selozok 25 mg cpr (Metoprolol)	Astra-Zenec	1,469	1.322,10
28	900	Cp	Selozok 50 mg cpr (Metoprolol)	Astra-Zenec	2,900	2.610,00
29	4.950	Cp	Nifedipino 20mg (Nioxil)	Geolab	0,126	623,70
30	4.800	Cap	Omeprazol 20mg caps	Geolab	0,130	624,00
31	5.000	Cp	Paracetamol 500mg (Generico)	Prati-Donad	0,381	1.905,00
32	1.400	Cp	+C1-*Risperidona 1mg cpr(Risperidon)	Cristália	0,356	498,40
33	1.500	Cp	C1-*Sertralina 50mg cpr (G)	Prati-Donad	0,368	552,00
34	5.000	Cp	+Sinvastatina 20mg cpr(Sinvastatin)	Pharlab	0,150	750,00

Valor Total : R\$ 41.616,60(Quarenta e hum mil, Seiscentos e dezessets reais e sessenta centavos)

(62) 3983-2238 \ 3983-2239
ca.distribuidora@hotmail.com

Av. Graça Aranha, s/n Qd. 29 Lt. 09 - Sala 03 e 03 - Jd. Nova Era
CEP: 74916-070 - Aparecida de Goiânia - GO



NORHAL

HOSPITALAR

NORHAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.883.519-75 - Insc. Est. 10.259.976-9
Fone/Fax: (62) 3233-9963 E-mail: norhal@ig.com.br

Goiania-Go, 03 de Abril de 2.020

Proposta de Preços que faz NORHAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, para atendimento à solicitação de Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Referente à compra direta de MEDICAMENTOS, conf. CI nº 649/2020/SMS-SFA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UN	TOTAL
01	200	Amp	Vit. C Acido Ascorbico)500 mg/5ml	Farmace	1,45	290,00
02	200	Fra	Albendazol 40 mg/ml c/10 ml Liquido	Geolab	2,19	438,00
03	2.000	Cpr	(*)Amitriptilina Cloridrato 25 mg	Medley	0,19	380,00
04	5.000	Cpr	Anlodipino 10 mg	Geolab	0,18	900,00
05	5.000	Cpr	Captopril 25 mg	Royton	0,09	450,00
06	3.000	Cpr	(*)Carbamazepina 200 mg	Teuto	0,70	2.100,00
07	1.500	Cpr	Carvedilol 12,5 mg	Legrand	0,25	375,00
08	900	Cpr	Carvedilol 6,25 mg	Legrand	0,30	270,00
09	200	Amp	Dexametasona 4mg/mlX2,5 ml	Teuto	1,39	278,00
10	1.000	Cpr	(*)Diazepam 10 mg	Cristalia	0,25	250,00
11	1.000	Cpr	(*)Diazepam 5 mg	Cristalia	0,20	200,00
12	200	Amp	Dipirona Sódica 500mg/mlx2ml	Farmace	1,30	260,00
13	5.000	Cpr	Enalapril 20 mg	Royton	0,18	900,00
14	3.000	Cpr	Enalapril 5 mg	Royton	0,13	390,00
15	3.000	Cpr	Espironolactona 25 mg	Celofarm	0,40	1.200,00
16	3.000	Caps	(*)Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	Sandoz	0,17	510,00
17	5.000	Cpr	Furosemida 40 mg	Geolab	0,12	600,00
18	1.500	Cpr	Gliclazida 30 mg	Legrand	0,88	1.320,00
19	20.000	Cpr	Hidroclorotiazida 25 mg	Geolab	0,05	1.000,00
20	5.000	Cpr	Ibuprofeno 600 mg	Pratti Dona	0,42	2.100,00
21	900	Cpr	Levotiroxina 100 mg	Merck	0,18	162,00
22	1.500	Cpr	Levotiroxina 50 mg	Merck	0,32	480,00
24	60.000	Cpr	Losartana 50 mg	Geolab	0,18	10.800,00
25	5.000	Cpr	Metildopa 250 mg	Royton	0,98	4.900,00
26	900	Cpr	Succinato de Metoprolol 100 mg	Accord	4,65	4.185,00
27	900	Cpr	Succinato de Metoprolol 25 mg	Accord	1,48	1.332,00
28	900	Cpr	Succinato de Metoprolol 50 mg	Accord	2,92	2.628,00
29	5.000	Cpr	Nifedipino 20 mg	Geolab	0,13	650,00
30	5.000	Caps	Omeprazol 20 mg	Pratti Dona	0,13	650,00
31	5.000	Cpr	Paracetamol 500 mg	Medquimic	0,40	2.000,00
32	1.500	Cpr	(*)Risperidona 1 mg	Biolab	0,36	540,00
33	1.500	Cpr	(*)Cloridrato de Sertralina 50 mg	Ranbaxy	0,38	570,00
34	5.000	Cpr	Sinvastatina 20 mg	Geolab	0,15	750,00

Valor Tota desta Proposta: R\$ 43.858,00

Validade da Proposta: 15 dias - Prazo de Pagamento: A combinar - Frete: FOB

Fone/Fax: (62) 3233-9963

Rua Santa Luzia nº 17 Qd. 132 Lt. 01 - Bairro Setor Campinas-Goiania-GO - CEP: 74.525-040
CNPJ 37.883.519/0001-75 - Insc. Est. 10.259.976-9 - E-mail: norhal@ig.com.br

026
W

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
AV. ARAGUAIA, n° 248 – Centro
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

Orçamento de Preços p/ atendimento à CI n° 649/2020/SMS-SFA – Compra Direta de Medicamentos:

Item	Quant	Unid	Descrição	Fabrica	Vr Unit	Total
1	200	Amp	Acido Ascórbio 500 mgx5ml	Farmace	1,50	300,00
2	200	Fr	Albendazol Susp. 40mg/ml	Teuto	2,25	450,00
3	2.000	Cp	Cloridrato de Amitriptilin25mg	Ems	0,20	400,00
4	5.000	Cp	Anlodipino 10 mg	Zydus	0,20	1.000,00
5	5.000	Cp	Captopril 25 mg	Teuto	0,10	500,00
6	3.000	Cp	Carbamazepina 200 mg	U.Q.	0,70	2.100,00
7	1.500	Cp	Carvedilol 12,5 mg	Legrand	0,28	420,00
8	900	Cp	Carvedilol 6,25 mg	Ems	0,30	270,00
9	200	Fr/Am	Dexametasona 4 mg/ml	Teuto	1,50	300,00
10	1.000	Cp	Diazepam 10 mg	U.Q.	0,26	260,00
11	1.000	Cp	Diazepam 5 mg	U.Q.	0,25	250,00
12	200	Fr/Am	Dipirona Inj. 500 mg/ml	Teuto	1,33	266,00
13	5.000	Cp	Enalapril 20 mg	Geolab	0,20	1.000,00
14	3.000	Cp	Enalapril 5 mg	Pharlab	0,15	450,00
15	3.000	Cp	Espironolactona 25 mg	Ems	0,42	1.260,00
16	3.000	Cp	Fluoxetina (Cloridrato)20mg	Medley	0,20	600,00
17	5.000	Cp	Furosemida 40 MG	Teuto	0,15	750,00
18	1.500	Cp	Gliclazida 30 mg	Legrand	0,90	1.350,00
19	20.000	Cp	Hidroclorotiazida 25 mg	Teuto	0,06	1.200,00
20	5.000	Cp	Ibuprofeno 600 mg	Medley	0,48	2.400,00
21	900	Cp	Levotiroxina 100 mg	Merck	0,20	180,00
22	1.500	Cp	Levotiroxina 50 MG	Merck	0,35	525,00
24	60.000	Cp	Losartana 50 mg	Sandoz	0,20	12.000,00
25	5.000	Cp	Metildopa 250 MG	Teuto	0,99	4.950,00
26	900	Cp	Metoprolol (Succinato)100 mg	Accord	4,68	4.212,00
27	900	Cp	Metoprolol (Succinato) 25mg	Accord	1,50	1.350,00
28	900	Cp	Metoprolol (Succinato) 50mg	Accord	2,95	2.655,00
29	5.000	Cp	Nifedipino 20 mg	Teuto	0,15	750,00
30	5.000	Cps	Omeprazol 20 mg	Medley	0,15	750,00
31	5.000	Cp	Paracetamol 500 mg	Teuto	0,42	2.100,00
32	1.500	Cp	Risperidona 1 MG	Cristália	0,40	600,00
33	1.500	Cp	Sertralina 50 MG (Cloridrato)	Prati	0,40	600,00
34	5.000	Cp	Sinvastatina 20 MG	Geolab	0,18	900,00
			TOTAL GERAL EM R\$			47.098,00

Condições de Negociação desta Proposta:

- Validade da Proposta: 10 dias

- Condições de Pagamento: A Combinar- Prazo de Entrega: 30 dias

GOIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2.020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



027
[Handwritten signature]

PORTARIA
PREGOEIRA
E
EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
14/10/2019 a 29/10/2019
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o n°. 014/2019, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA/DIESEL DO TIPO OPEN SET, POTÊNCIA NOMINAL DE 140KVA/110 KM EM STAND-BY, 128 KVA/102 KW EM PRIME POWER E 75 KVA/60 KW EM CONTINUOUS, TRIFÁSICO, 60HZ 220/127, COM MONTAGENS E INSTALAÇÕES E KIT DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, através do recurso oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO firmado junto ao MINISTERIO DA SAÚDE DE N° 97530.840000/1140-01", especificado no anexo I que acompanha o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal n°. 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 8h30min até as 09h00min do dia 31 de outubro de 2019 (terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. A Sessão terá início às 09h00min. (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia – MT, 16 de outubro de 2019. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA N° 718, DE 14/10/2019 - NOMEAÇÃO DE LÍDIA BARBOSA
DE BRITO NO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA**

PORTARIA N° 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF n° 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal n° 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 63/2019 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre Efetivação de funcionários desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - O Prefeito Municipal, Sr. Arivaldo Medeiros de Santana tendo em vista o Transcurso do período de três anos, período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público número 001/2015, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio DECLARA ESTÁVEL os servidores abaixo discriminados:

NOME DATA DE ADMISSÃO DATA DE EFETIVAÇÃO CARGO

PAULO LOPES PEREIRA 01/06/2016 16/10/2019 MOTORISTA

VANDERLEI DA SILVA SOUZA 13/06/2016 16/10/2019 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2° - Esta Portaria decorre do previsto na CF/88 art. 41, caput, e na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Outubro de 2019;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____

_____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. - EDITAL COMPLEMENTAR 009/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA- por sua presidente Flávia Oliveira Ferreira Silva, torna público O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS ELEITOS E SUPLENTEs DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, conforme dispõe o EDITAL n° 001/2019 –EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES- ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

030
18



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF N° 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 14/10/2019

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 23/10/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 3.341 – ANO XIV – Página 294.

PORTARIA Nº 719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.



Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

- I - MAURICIO ROGELO ALVES BERTO, CPF nº 012.696.941-89, identidade RG nº 616.699 (2ª via) - SSP-TO, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e
- III - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

032
10



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 36, de 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

0001 – IPASFA
 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
 2083 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPASFA
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....
R\$ 3.000,00
TOTAL
R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 0001 – IPASFA
 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
 9997 – RESERVA LEGAL DO RPPS
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....
R\$ 80.000,00
TOTAL
R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 21 de Outubro de 2019.

Janaílza Taveira Leite
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 719/2019, DE 14/10/2019 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA A EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA

PORTARIA Nº 719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

I - MAURICIO ROGEO ALVES BERTO, CPF nº 012.696.941-89, identidade RG nº 616.699 (2ª via) - SSP-TO, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;

II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e

III - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; e

X - demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar os atos processuais; e

III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAÍLZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ITR - EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 22 de Outubro de 2019

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



034
w

C.I. nº 038/PO/PMSFA/2020
São Félix do Araguaia – MT, 13 de abril de 2020

DO:
WILAMI RIBEIRO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019

Para: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor.

Pela presente solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para a Dispensa de Licitação nº 002/2020 para a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE É DISPENSADA ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES;**

Estimativas de gasto

Material de Consumo R\$ 41.709,10 (quarenta e um mil e setecentos e nove reais e dez centavos).

São Felix do Araguaia - MT, 13 DE ABRIL DE 2020.


WILAMI RIBEIRO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019


Max Joaquim P. de A. Hellebrandt
Contador Efetivo
CRC-MT 008347/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



035
w

PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira Oficial
Lídia Barbosa de Brito
Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a sua Comunicação Interna, de 13 de abril de 2020, referente à solicitação de parecer contábil quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

Nº/Ano Processo Licitatório:	018	Data:	13/04/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 002/2020		
OBJETO DO PROCESSO	AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE É DISPENSADA ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES;		

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE - 1.075 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA.
ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Cód. 220 0u 215

São Félix do Araguaia - MT, 13 de abril de 2020.

Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT - Nº 008347/0-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



036

São Félix do Araguaia/MT, em 13 de abril de 2020.

Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**, que tem por OBJETO AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE É DISPENSADA ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES;

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o órgão durante a vigência do mesmo, conforme segue abaixo:

Atenciosamente,

WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019



037
[Handwritten signature]

**Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO LICITATORIO

Senhora Pregoeira,

Em atenção a vossa solicitação de autorização formulada através da Comunicação Interna de 13 de abril de 2020, para abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 DISPENSA 002/2020 que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE É DISPENSADA ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES;

Faz-se necessária a presente aquisição de MEDICAMENTOS em regime de urgência e emergência para atendimentos dos Usuários do Sistema único de Saúde; (SUS) entre outros.

A “urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial, visa afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas”, além de concreto e efetivamente provável, mostra iminente e especialmente gravoso”. O país passa por uma grave crise de saúde, uma pandemia mundial de COVID-19, que trará muitas consequências sociais e econômicas para todo país, a legalidade da contratação direta com base nesse dispositivo, sob pena de a demora na realização do procedimento licitatório, tornar inviável a satisfação da necessidade administrativa.

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de abril de 2020.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



038
w

EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

1. PREÂMBULO

1.1- **O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, sediado à Av. Araguaianaº. 248, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde. Neste ato devidamente representada pela Sra. **ROSANE DE FARIA MACIEL** Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº0482/2019, **TORNA PÚBLICO**: aos interessados a Dispensa de Licitação nº002/2020, Processo Administrativo nº018/2020, tendo como OBJETO: em caráter EMERGENCIAL em virtude da PANDEMIA que vem ocorrendo no mundo devido ao COVID -19 (CORONAVIRUS) dispensa para a **Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO**. "POR DISPENSA DE LICITAÇÃO", realizado nos termos da Lei no 8.666/93, art. 24, inciso IV.

2. DO OBJETO

2.1- Este edital tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição dos Medicamentos que **FAZEM PARTE** da **Atenção Básica** e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos – MT;

EMPRESA: **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04**, localizada na Avenida Barão do Rio branco, s/n QD. 41 LT 11 – Jardim Luz CEP 74.915-025 Aparecida de Goiânia – GO, tel (62) 3983-2238 – 3983-2239. E-mail: licitacao01@cadistribuidora.com, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV e em consonância as normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

3- DO PRAZO DA PROPOSTAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

03.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.

03.2 – O prazo para fornecimento do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a assinatura do contrato.

04 –DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS

04.1- As despesa decorrentes da execução do objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020, conforme segue;

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE - 1.075 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA.
ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Cód. 215

04.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato e/ou apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

04.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

04.4- O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

05 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

5.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

5.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - É inteira responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento dos produtos objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

06.1 - O contratado acima especificado apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:

Cópia do RG E CPF dos sócios ou diretor da empresa

06.1.1 - Contrato social;

06.1.2 - Cartão do CNPJ;

06.1.3 - Certidão Simplificada;

- 06.1.4 - Certidão negativa com a Fazenda Federal;
- 06.1.5 - Certidão negativa com a Fazenda Estadual;
- 06.1.7 - Certificado de Regularidade com FGTS;
- 06.1.8 - Certidão de Débitos Trabalhista (www.tse.jusbr.);

07 -DO FORO

7.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca deste Município.

08 - DA PUBLICAÇÃO

08.1 - A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios no Doe TCE-MT e no Site do Município, aba "Transparência"

09 CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

- I-ANEXO I- Termo de Referência
- I-ANEXO II- Minuta de Contrato

São Félix do Araguaia - MT, 13 de abril de 2020.


WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019


Manuel Botelho Junior
Secretário


Eslaine Rodrigues Aguiar
Membro

Aprovado pela Secretaria:


ROSANE DE FARIA MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 482/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPRAS OU SERVIÇOS – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

PROCESSO Nº 018/2020

DISPENSA Nº 002/2020

DO: WILAMI RIBEIRO DIAS

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO: Aquisição dos Medicamentos que **FAZEM PARTE** da **Atenção Básica** e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, por um período de 02 (dois) meses a relação baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT);

Participaram desta dispensa, as seguintes empresas:

- 01- CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**
- 02- NORHAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA**
- 03- NOVAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Após analisarmos as propostas, declaramos vencedora, por apresentar **MENOR PREÇO** e satisfazer especificações da referida Dispensa de Licitação, a empresa abaixo:

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, s/n QD. 41 LT 11 – Jardim Luz CEP 74.915-025 Aparecida de Goiânia – GO, tel. (62) 3983-2238 – 3983-2239. E-mail: licitacao01@cadistribuidora.com.

Ante ao exposto, esta pregoeira oficial é de parecer pela homologação e adjudicação em favor da empresa citada acima com o Valor Total R\$ 41.709,10 (quarenta e um mil e setecentos e nove reais e dez centavos)

A presente Licitação foi processada de acordo com a lei nº 8.66/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 (Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98).

São Félix do Araguaia – MT, 13 de abril de 2020.


WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019


ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
EQUIPE DE APOIO


MANUEL BOTELHO JÚNIOR
EQUIPE DE APOIO

**TERMO DE REFERENCIA E
JUSTIFICATIVA**

Da: Secretária Municipal de
Saúde **ROSANE DE FARIA
MACIEL**

Para: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhora Prefeita;

Considerando que o Sistema Único de Saúde é responsável por executar ações e serviços de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde a todos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de prevenção da saúde de forma que possa evitar as epidemias, com vistas na promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS;

Considerando que a nossa Carta Magna preceitua que a saúde é direito de todos e dever do estado (art. 196, da CF/88), e que, nesse diapasão, a Lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delinea os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito à saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que entre os princípios que regem o Sistema Único de

044
w



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saúde (SUS), de acordo com a lei supramencionada, está a universidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolubilidade.

Considerando a Nota técnica nº 04/2020/GVIMS/GGTES/ANVISA, que dá orientações para serviços de saúde como medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus.

Considerando a Portaria Nº 356, De 11 De Março De 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de micro-organismos durante qualquer assistência à saúde realizada;

Tendo em vista a situação narrada coaduna perfeitamente com o dispositivo legal Lei Federal nº13.979/2020, autorizando a contratação pretendida por dispensa de licitação.

Cabe dizer ainda, antes de finalizarmos que os preços contratados estão dentro do praticado no mercado, comprovado através de cotação com empresa do ramo.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria Para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine a contratação da empresa tendo em vista que isto, além de respaldo por lei,

respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

DECLARAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição dos Medicamentos que FAZEM PARTE da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos – MT);

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	AMP Vencedor	200	1,44	288,00
2	ALBENDAZOL - 40 MG/ML ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FR Vencedor	200	2,141	428,20
3	AMITRIPTILINA - 25 MG AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CP Vencedor	2.000	0,179	358,00
4	ANLÓDIPINO, BESILATO ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CP Vencedor	5.000	0,169	845,00
5	CAPTÓPRIL - 25 MG, CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CP Vencedor	5.000	0,09	450,00

6	CARBAMAZEPINA - 200 MG, CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000	
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,62	1.860,00
7	CARVEDILOL - 12,5 MG, CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500	
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,237	355,50
8	CARVEDILOL - 6,25 MG CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900	
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,28	252,00
9	DEXAMETASONA - 4 MG/ML DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	200	
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	1,336	267,20
10	DIAZEPAM - 10 MG DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000	
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,221	221,00
11	DIAZEPAM - 5 MG DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000	
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,172	172,00
12	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARM DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	AMP	200	

	INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,253	250,60
13	ENALAPRIL- 5 MG ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,127	381,00
14	ENALAPRIL - 20 MG ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,155	775,00
15	ESPIRONOLACTONA - 25 MG ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,39	1.170,00
16	FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,164	492,00
17	FUROSEMIDA - 40 MG FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,118	590,00
18	GLICLAZIDA - 30 MG GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,873	1.309,50

048
10

19	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	20.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,042	840,00	
20	IBUPROFENO - 600 MG IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,401	2.005,00	
21	LEVOTIROXINA SODICA - 100 MCG LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,18	162,00	
22	LEVOTIROXINA SODICA - 50 MCG LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,318	477,00	
23	LOSARTANA, POTASSICA - 50 MG LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL.	CP	60.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,164	9.840,00	
24	METILDOPA - 250 MG METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,96	4.800,00	
25	METOPROLOL, SUCCINATO - 25 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		

	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,469	1.322,10
26	METOPROLOL, SUCCINATO - 50 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		2,90	2.610,00
27	METOPROLOL, SUCCINATO - 100 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		4,63	4.167,00
28	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,126	630,00
29	OMEPRAZOL - 20 MG OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPS	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,13	650,00
30	PARACETAMOL - 500 MG PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,381	1.905,00
31	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,356	534,00
32	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,368	552,00
33	SINVASTATINA - 20 MG SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



050
20

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor	0,15	750,00
Total Geral			41.709,10

DADOS DA EMPRESA:

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ 26.457.348/0001-04

Localizada na Avenida Barão do Rio Branco, s/n QD. 41 LT 11 – Jardim Luz CEP 74.915-025 Aparecida de Goiânia – GO, tel (62) 3983-2238 – 3983-2239.
E-mail: licitacao01@cadistribuidora.com

É que temos a expor e requerer.


ROSANE DE FARIA MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 482/2019

1. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



051
W

MINUTA CONTRATO



052
[Handwritten signature]

CONTRATO Nº ____/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020
Vigência XX/2020 A XX/XX/XXX

CONTRATO Nº 0XXX/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO - MT E A Empresa XX.

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação e Contratos foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e o do outro lado a Empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX representada pelo Sr. XXXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXX e do RG nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO se fundamenta** nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 – Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal do município de São Félix do Araguaia - MT, haja vista a necessidade dos medicamentos para o bom funcionamento nas unidades básica de saúde, pois o município possui grande demanda de Usuários do SUS "pacientes" em tratamento sendo necessária utilização do mesmo como urgência e emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Dispensa 001/2020, vinculado aos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).



05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

053
10

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE – 1.075 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA.
ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
Cód. 237
Cód. 238

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 02 (dois) meses, contados a partir de XXX/XX/2020, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 – O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 03 (três) meses, contados a partir de xx/xx/2020, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 – A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos medicamentos com prazo de validade em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Sec. de Saúde, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, e prazo de validade dos medicamentos;

09.02 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

09.03 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.04 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

09.05 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.06 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

09.07 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

09.08 - Fornecer todos os medicamentos, objeto deste contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.10- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;



054
w

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01 - A CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02** - Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato;
- 10.03** - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;
- 10.04** - Receber os medicamentos, disponibilizando local;
- 10.05** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.06** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 12.01** - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 12.02** - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) horas, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;
- 12.03** - No caso de rescisão unilateral por culpa do **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- § 1º** - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
- a) - Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;
 - b) - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - c) - Judicial – nos termos da legislação processual;
- 12.04** - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.01** - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- I.** - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
- a) - Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) - Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- II.** - Por acordo das partes:
- a) - Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
 - b) - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de



conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS E PENALIDADES

14.01 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

14.02 - À parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste instrumento de Contrato, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei;

§ 1º - As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) - Advertência verbal ou escrita;
- b) - Multas;
- c) - Declaração de inidoneidade e;
- d) - Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;

I. - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;

§ 2º - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
- b) - 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- c) - Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.03 - De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado;

14.04 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

14.05 - As multas definidas nesta cláusula poderão ser descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do § 2º, será descontada por ocasião do último pagamento;

14.06 - A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.01 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



056
19

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FÔRO

16.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, XXXXXXXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª.

NOME:

CPF nº:

2ª.

NOME:

CPF nº:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



057
a

C.I. Nº 037/2020
São Félix do Araguaia – MT
Em 13 de abril de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação.
Para: Gabinete da Prefeita Municipal.

Senhora Prefeita Municipal,

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público que estará realizando Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2020 para aquisição dos Medicamentos que **FAZEM PARTE** da **Atenção Básica** e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, por um período de 02 (dois) meses a relação baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT);

Justificativa para a Dispensa de Licitação.

Por se tratar de um caso excepcional, a Secretaria de Saúde solicita em caráter EMERGENCIAL em virtude da PANDEMIA que vem ocorrendo no mundo devido ao COVID - 19 (CORONAVIRUS), dispensa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.**

Ocorre que, esses medicamentos eram fornecidos anteriormente pelas Empresas, (do processo licitatório nº 001/2019, Pregão nº 001/2019 para aquisição de medicamentos), a qual obteve vencimento dos contratos em 29/01/2020, os quais foram aditivados 25% em até 29/03/2020.

Diante da necessidade de atendimento da população do município, a Secretaria de Saúde, informa que não pode parar o atendimento à população, visto que prejudicará as metas de assistência à saúde, e o não cumprimento dessas metas, implica no corte dos Recursos Financeiros nas Esferas do Poder Federal e Estadual.

Sendo assim, a Secretaria de Saúde solicita em caráter emergencial a aquisição de medicamentos, médico-hospitalares, para abastecer a farmácia básica do município, que se encontra em falta desses produtos, devido às dificuldades de conseguir cotação junto a empresas/fornecedores do ramo para formalização de um novo Processo Licitatório (Pregão Presencial) para aquisição de medicamentos, o qual já esta em andamento.

Pelo motivo exposto é que está sendo solicitado em caráter emergencial a compras dos medicamentos ora mencionados.

Anexa, justificativa da Secretaria de Saúde.

Justificativa na área Legal para a Dispensa de Licitação.

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – FONES/FAX (66) 3522-1606 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA EMAIL:
pmsaofelixdoaraguaia@yahoo.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



058
ed

De acordo com a Lei 8.666/93, é possível ocorrer dispensa de licitação quando:

Artigo 24º

É dispensável a licitação:

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Anexas três cotações de empresas distintas;

- a) A necessidade deste município é de interesse público e social;
- b) O preço esta dentro do praticado no mercado;


A solicitação precisará ser atendida em caráter de urgência. De acordo com a Lei nº 8.666/93, quando isto ocorre, a autoridade competente deverá Dispensar a Licitação baseado no artigo 24 inciso IV da Lei acima citada.

Caso V. Excelência esteja de acordo com a nossa justificativa, este ato deverá ser ratificado e publicado no mural da prefeitura e no jornal oficial dos municípios, na forma de costume, nos termos do artigo 26 parágrafo único e inciso II e III da Lei 8.666/93.

Segue em anexo o Parecer Jurídico sobre o assunto.


WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019


ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
EQUIPE DE APOIO


MANUEL BOTELHO JÚNIOR
EQUIPE DE APOIO



059

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de grande importância a contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal e para os Postos de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, haja vista a necessidade dos medicamentos para o bom funcionamento nas unidades básica de saúde, pois o município possui grande demanda de Usuários do SUS "pacientes" em tratamento sendo necessária utilização do mesmo como urgência e emergência.

Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento do da Farmácia Básica. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no **Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.**

A situação Emergencial no Município se originou tendo em vista os seguintes fatos:

1. Por se tratar de um caso excepcional, a Secretaria de Saúde solicita em caráter EMERGENCIAL em virtude da PANDEMIA que vem ocorrendo no mundo devido ao COVID -19 (CORONAVIRUS) dispensa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.

2. que, esses medicamentos eram fornecidos anteriormente pelas Empresas, (do processo licitatório nº 001/2019, Pregão nº 001/2019 para aquisição de medicamentos), a qual obteve vencimento dos contratos em 29/01/2020, sendo os mesmo aditivados em 25% em até 29/03/2020.

3. Ao que consta, o fato se agravou, tendo em vista que não temos grande estoque de medicamentos o que acarretou a falta desses nas unidades de saúde e na própria Farmácia Básica do município.

4. Com isto, os estoques foram escasseando, sendo tal situação agravada pela falta desses medicamentos nos postos de saúde municipal, isso já está acarretando sérios problemas, pois existe um número grande de pessoas que são atendidas nessas unidades é caso de urgência e emergência para Farmácia Básica Municipal que atende toda cidade e regiões circunvizinhas;

5. Contudo, já estamos providenciando a abertura de um novo pregão para Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Em face da necessidade de continuidade dos serviços de saúde, especialmente quando se trata de vidas humanas, não é possível que os serviços de saúde fiquem desprovidos de medicamentos;

6. Chega-nos notícia de que alguns medicamentos indispensáveis ao atendimento dos casos urgente já se encontram com estoque "zero", não podendo esperar um moroso processo licitatório para contratação de fornecedores;



060
19

7. Urge, pois, assim, a tomada de medidas que visem garantir a continuidade dos serviços de saúde, dentre elas, a aquisição, **em caráter emergencial, dos medicamentos constantes de lista em anexo e já cotados no mercado (doc. anexos).**

Deste modo, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência para que, entendo de fato tratar-se de situação emergencial, **determine aquisição direta dos medicamentos** descritos, nas quantidades mencionadas, possibilitando-nos aguardar a regular realização de licitação para aquisição de medicamentos em escala anual, sem prejuízo da continuidade do atendimento à população no que tange aos essenciais serviços de saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa Fornecedora foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados.

Dadas às condições apresentadas, a empresa: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, s/n QD. 41 LT 11 - Jardim Luz CEP 74.915-025 Aparecida de Goiânia - GO, tel (62) 3983-2238 - 3983-2239. E-mail: licitacao01@cadistribuidora.com.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 41.709,10(quarenta e um mil e setecentos e nove reais e dez centavos) perfazendo montante total.

São Félix do Araguaia - MT em 13 de abril de 2020.


WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019


ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
EQUIPE DE APOIO


MANUEL BOTELHO JÚNIOR
EQUIPE DE APOIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



061
id

C.I. nº 039/2020
São Félix do Araguaia – MT

Da: Divisão de Licitação
Para: Procuradoria Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico do Processo de Dispensa Emergencial nº 002/2020, para **Aquisição dos Medicamentos que FAZEM PARTE da Atenção Básica** e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, por um período de 02 (dois) meses;

São Felix do Araguaia, 13 de abril de 2020.


WILAMI RIBEIRO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº. 532/2019, adiante nomeados e assinados, tendo em vista o Processo Licitatório nº 018/2020 – Dispensa de Licitação nº. 001/2020 autorizado pela Senhora Prefeita Municipal, por motivos alheios a vontade da administração, caracterizado dispensa de Licitação.

Quanto ao preço, somos também de entendimento de que o mesmo está dentro dos padrões de mercado.

É o nosso parecer e segue em anexo nossa justificativa, que colocamos à apreciação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia e da Prefeita Municipal.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de abril de 2020.

WILAM RIBEIRO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019

Manuel Botelho Junior
Equipe de apoio

Eslaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica do município.

Trata-se o presente de procedimento que tem como objeto aquisição de medicamentos para farmácia básica do município para atender demanda da população.

Foram encaminhados o procedimento a esta Procuradoria Jurídica contendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Pesquisa de Mercado dos bens a serem adquiridos, Justificativa da Dispensa de Licitação, Portaria de Nomeação da CPL, Parecer Contábil, Autorização do Chefe do Executivo, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

É o breve relato.

Inicialmente cumpre ressaltar que a Constituição Federal exige, em seu art. 37, XXI, que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, portanto a realização de licitação é regra para a Administração Pública.

Contudo, o ordenamento jurídico lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Dentre as exceções encontra-se a contratação em caráter emergencial.

A contratação direta emergencial se baseia em situações excepcionais, em que um fato extraordinário, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, traz a necessidade irresistível de a Administração contratar em curto espaço de tempo que se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.

Nesse sentido, reza o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 03.918.869/0001-08



064
9

ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

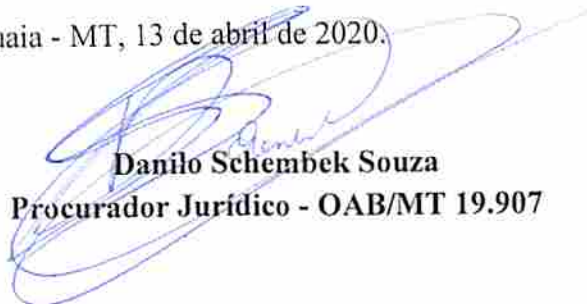
No presente caso, analisado o objeto do presente procedimento, constata-se a inexistência de nexo de causalidade entre a aquisição do bem (medicamentos) e o combate a situação emergencial ocasionada pela pandemia.

Não restou demonstrado que os medicamentos são destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Portanto, ante a ausência de vinculação, a presente contratação se torna passível de irregularidade grave perante os órgãos fiscalizadores.

Sendo assim, diante do acima exposto, manifesto contrário ao presente procedimento, haja vista que os bens que ora se pretende contratar não visa o atendimento da situação emergencial ou calamitosa ocasionado pelo coronavírus, violando assim o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

Salvo melhor juízo é o parecer opinativo.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de abril de 2020.


Daniilo Schembek Souza
Procurador Jurídico - OAB/MT 19.907



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



065
10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPRAS OU SERVIÇOS - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

PROCESSO Nº 018/2020
DISPENSA Nº 002/2020

DO: WILAMI RIBEIRO DIAS

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO: Aquisição dos Medicamentos que **FAZEM PARTE** da **Atenção Básica** e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, por um período de 02 (dois) meses a relação baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT);

Participaram desta dispensa, as seguintes empresas:

- 01- CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
- 02- NORHAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
- 03- NOVAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA


Após analisarmos as propostas, declaramos vencedora, por apresentar **MENOR PREÇO** e satisfazer especificações da referida Dispensa de Licitação, a empresa abaixo:


C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, s/n QD. 41 LT 11 - Jardim Luz CEP 74.915-025 Aparecida de Goiânia - GO, tel. (62) 3983-2238 - 3983-2239. E-mail: licitacao01@cadistribuidora.com.

Ante ao exposto, esta pregoeira oficial é de parecer pela homologação e adjudicação em favor da empresa citada acima com o Valor Total R\$ 41.709,10 (quarenta e um mil e setecentos e nove reais e dez centavos)

A presente Licitação foi processada de acordo com a lei nº 8.66/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 (Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98).

São Félix do Araguaia - MT, 13 de abril de 2020.


WILAMI RIBEIRO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019


ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
EQUIPE DE APOIO


MANUEL BOTELHO JÚNIOR
EQUIPE DE APOIO



066
ed

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**

Processo Administrativo: nº 018/2020.

Dispensa de Licitação nº 002/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SFA/MT

À Vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 018/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição de medicamentos nos termos da adjudicação expedida pela Pregoeira Oficial, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação Nº 002/2020, Processo Administrativo **018/2020** visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.**

Favorecido: empresa: **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04**, localizada na Avenida Barão do Rio branco, s/n QD. 41 LT 11 – Jardim Luz CEP 74.915-025 Aparecida de Goiânia – GO, tel (62) 3983-2238 – 3983-2239. E-mail: licitacao01@cadistribuidora.com.

Valor Total **R\$ 41.709,10**(quarenta e um mil e setecentos e nove reais e dez centavos)

Fundamento Legal Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/193.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº002/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8,666/193, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 14 de abril de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL



067
a

DECRETO Nº 021/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

"DISPENSA EMERGENCIAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT e, com fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensada a realização de licitação para atender despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, (na forma do Art. 24, inciso IV, lei 8.666/93) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º - O valor do contrato/nota fiscal de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 41.709,10(quarenta e um mil e setecentos e nove reais e dez centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, em 14 de abril de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



068
[Handwritten signature]

RELATORIOS

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Classificados das Propostas Escritas

Página 1 de 1

069
19

Licitação: 000018/20 DISPENSA

126372 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	044.004.453 ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML Classificado		AMP	200	1,44	288,00
2	044.009.772 ALBENDAZOL - 40 MG/ML Classificado		FR	200	2,141	428,20
3	044.009.780 AMITRIPTILINA - 25 MG Classificado		CP	2.000	0,179	358,00
4	044.004.454 ANLODIPINO, BESILATO Classificado		CP	5.000	0,169	845,00
5	044.009.802 CAPTOPRIL - 25 MG, Classificado		CP	5.000	0,09	450,00
6	044.009.804 CARBAMAZEPINA - 200 MG, Classificado		CP	3.000	0,62	1.860,00
7	044.009.813 CARVEDILOL - 12,5 MG, Classificado		CP	1.500	0,237	355,50
8	044.009.816 CARVEDILOL - 6,25 MG Classificado		CP	900	0,28	252,00
	044.009.841 DEXAMETASONA - 4 MG/ML Classificado		AMP	200	1,336	267,20
10	044.009.844 DIAZEPAM - 10 MG Classificado		CP	1.000	0,221	221,00
11	044.009.845 DIAZEPAM - 5 MG Classificado		CP	1.000	0,172	172,00
12	073.015.444 DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 Classificado		AMP	200	1,253	250,60
13	044.009.859 ENALAPRIL - 5 MG Classificado		CP	3.000	0,127	381,00
14	044.009.858 ENALAPRIL - 20 MG Classificado		CP	5.000	0,155	775,00
15	044.009.865 ESPIRONOLACTONA - 25 MG Classificado		CP	3.000	0,39	1.170,00
16	044.009.875 FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG Classificado		CAPS	3.000	0,164	492,00
17	044.009.877 FUROSEMIDA - 40 MG Classificado		CP	5.000	0,118	590,00
18	044.009.883 GLICLAZIDA - 30 MG Classificado		CP	1.500	0,873	1.309,50
19	044.009.896 HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG Classificado		CP	20.000	0,042	840,00
	044.009.904 IBUPROFENO - 600 MG Classificado		CP	5.000	0,401	2.005,00
21	044.009.922 LEVOTIROXINA SODICA - 100 MCG Classificado		CP	900	0,18	162,00
22	044.009.924 LEVOTIROXINA SODICA - 50 MCG Classificado		CP	1.500	0,318	477,00
23	044.009.930 LOSARTANA, POTASSICA - 50 MG Classificado		CP	60.000	0,164	9.840,00
24	044.009.936 METILDOPA - 250 MG Classificado		CP	5.000	0,96	4.800,00
25	044.009.942 METOPROLOL, SUCCINATO - 25 MG Classificado		CP	900	1,469	1.322,10
26	044.009.943 METOPROLOL, SUCCINATO - 50 MG Classificado		CP	900	2,90	2.610,00
27	044.009.940 METOPROLOL, SUCCINATO - 100 MG Classificado		CP	900	4,63	4.167,00
28	044.004.455 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO Classificado		CP	5.000	0,126	630,00
29	044.009.966 OMEPRAZOL - 20 MG Classificado		CAPS	5.000	0,13	650,00
30	044.009.969 PARACETAMOL - 500 MG Classificado		CP	5.000	0,381	1.905,00
31	044.004.456 RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO Classificado		CP	1.500	0,356	534,00
32	044.004.457 SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO Classificado		CP	1.500	0,368	552,00
33	044.009.991 SINVASTATINA - 20 MG Classificado		CP	5.000	0,15	750,00



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Relatório de Economicidade

Página 1 de 3

070
10

Licitação: 000018/20 DISPENSA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
1	044.004.453	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML	AMP	200	288,00	288,00	0	288,00	288,00	0
2	044.009.772	ALBENDAZOL - 40 MG/ML ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	200	428,20	428,20	0	428,20	428,20	0
3	044.009.780	AMITRIPTILINA - 25 MG AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	2.000	358,00	358,00	0	358,00	358,00	0
	044.004.454	ANLÓDIPINO, BESILATO ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000	845,00	845,00	0	845,00	845,00	0
5	044.009.802	CAPTÓPRIL - 25 MG, CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000	450,00	450,00	0	450,00	450,00	0
6	044.009.804	CARBAMAZEPINA - 200 MG, CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000	1.860,00	1.860,00	0	1.860,00	1.860,00	0
7	044.009.813	CARVEDILOL - 12,5 MG, CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500	355,50	355,50	0	355,50	355,50	0
8	044.009.816	CARVEDILOL - 6,25 MG CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900	252,00	252,00	0	252,00	252,00	0
9	044.009.841	DEXAMETASONA - 4 MG/ML DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	200	267,20	267,20	0	267,20	267,20	0
10	044.009.844	DIAZEPAM - 10 MG DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000	221,00	221,00	0	221,00	221,00	0
11	044.009.845	DIAZEPAM - 5 MG DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000	172,00	172,00	0	172,00	172,00	0
12	073.015.444	DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARM DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE	AMP	200						

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Relatório de Economicidade

Página 2 de 3

071
10

Licitação: 000018/20 DISPENSA

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.						
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
	250,60	250,60	0	250,60	250,60	0
13	044.009.859 ENALAPRIL - 5 MG	CP	3.000			
	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
	381,00	381,00	0	381,00	381,00	0
14	044.009.858 ENALAPRIL - 20 MG	CP	5.000			
	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
	775,00	775,00	0	775,00	775,00	0
15	044.009.865 ESPIRONOLACTONA - 25 MG	CP	3.000			
	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
	1.170,00	1.170,00	0	1.170,00	1.170,00	0
16	044.009.875 FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG	CAPS	3.000			
	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
	492,00	492,00	0	492,00	492,00	0
17	044.009.877 FUROSEMIDA - 40 MG	CP	5.000			
	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
	590,00	590,00	0	590,00	590,00	0
18	044.009.883 GLICLAZIDA - 30 MG	CP	1.500			
	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
	1.309,50	1.309,50	0	1.309,50	1.309,50	0
19	044.009.896 HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG	CP	20.000			
	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
	840,00	840,00	0	840,00	840,00	0
20	044.009.904 IBUPROFENO - 600 MG	CP	5.000			
	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
	2.005,00	2.005,00	0	2.005,00	2.005,00	0
21	044.009.922 LEVOTIROXINA SODICA - 100 MCG	CP	900			
	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
	162,00	162,00	0	162,00	162,00	0
22	044.009.924 LEVOTIROXINA SODICA - 50 MCG	CP	1.500			
	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
	477,00	477,00	0	477,00	477,00	0
23	044.009.930 LOSARTANA, POTASSICA - 50 MG	CP	60.000			
	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE					

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Relatório de Economicidade

073

Página 3 de 3

Licitação: **000018/20 DISPENSA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
ADMNISTRACAO ORAL.							
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		9.840,00	9.840,00	0	9.840,00	9.840,00	0
24	044.009.936	METILDOPA - 250 MG METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000			
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		4.800,00	4.800,00	0	4.800,00	4.800,00	0
25	044.009.942	METOPROLOL, SUCCINATO - 25 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900			
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		1.322,10	1.322,10	0	1.322,10	1.322,10	0
044.009.943		METOPROLOL, SUCCINATO - 50 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900			
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		2.610,00	2.610,00	0	2.610,00	2.610,00	0
27	044.009.940	METOPROLOL, SUCCINATO - 100 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900			
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		4.167,00	4.167,00	0	4.167,00	4.167,00	0
28	044.004.455	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	CP	5.000			
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		630,00	630,00	0	630,00	630,00	0
29	044.009.966	OMEPRAZOL - 20 MG OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	5.000			
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		650,00	650,00	0	650,00	650,00	0
044.009.969		PARACETAMOL - 500 MG PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000			
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		1.905,00	1.905,00	0	1.905,00	1.905,00	0
31	044.004.456	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CP	1.500			
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		534,00	534,00	0	534,00	534,00	0
32	044.004.457	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.500			
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		552,00	552,00	0	552,00	552,00	0
33	044.009.991	SINVASTATINA - 20 MG SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000			
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		750,00	750,00	0	750,00	750,00	0
RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE							
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		41.709,10	41.709,10	0	41.709,10	41.709,10	0



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



073
[Handwritten signature]

AVISOS DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



074
w

**AVISO DE DISPENSA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
COMPRA EMERGENCIAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº - 018/2020. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição dos Medicamentos que **FAZEM PARTE da Atenção Básica** e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT), **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**". Contratada: empresa **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04. PRAZO DE VIGENCIA: 60(sessenta) DIAS; VALOR GLOBAL: R\$ 41.709,10(quarenta e um mil e setecentos e nove reais e dez centavos)** referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 002/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 13 de abril de 2020.

WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019

Autorizado por:

ROSANE DE FARIA MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 482/2019



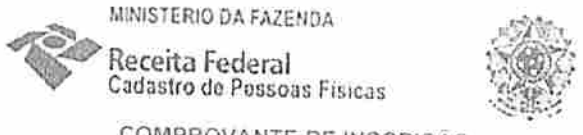
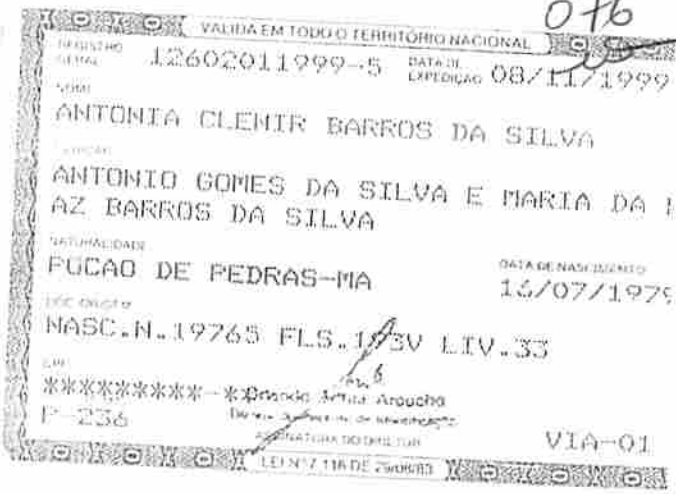
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



075
[Handwritten signature]

HABILITAÇÃO

076



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
990.606.393-91
 Nome
ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

CODIGO DE CONTROLE
AAF6.0CBD.A47B.33FE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 09:44:17 do dia 03/05/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

Nascimento
16/07/1979
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

BRUNO

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Nova Brasília, 22 de Novembro de 2017

LEONARDO LINO DE SOUZA - ESCRIVENTE
 Selo nº 00491710231215094904182
 consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

CARTÓRIO BRUNO CURY LINO REG. TÍT. Nº 11.000-3520
 Nova Brasília
 Escritório de Cartório
 GOIÁS

CARTÓRIO ALEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com as páginas 17, 28 e 29 do V.P. nº 41 e 52 do Livro de Registro de Instrumentos Públicos nº 100, de 1998, a presente cópia é verdadeira e fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Cód. Autenticação: 7103231170915570923-1; Data: 23/11/2017 09:17:30

Selo Digital de Ficalização Tipo Normal C: AGB29975-NILEI.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://fiscaldigital.tjpb.jus.br>

Cartório de União Civil
 Tábua



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 990.606.393-91

Nome: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

Data de Nascimento: 16/07/1979

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 20/06/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:30:46 do dia 08/07/2019 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 70EE.364D.869A.77B5



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

078
u

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS PROFESSOR ASSOCIADO
PROFESSOR ASSOCIADO
Autenticação Digital
 Lei nº 11.942/2009 art. 1º, 2º e 3º inc. V, art. 41 e 52 da Lei Federal nº 930/1994 e Art. 5º Inc. XI
 da Lei Estadual nº 7210/2005 aplicadas e presente em imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo
Cód. Autenticação: 71033007191211040760-1; Data: 30/07/2019 12:12:24
 Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AYW07811-LRVI.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://sctodigital.tpb.jus.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO EIRELI
 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, nacionalidade brasileira, empresaria, solteira, data de nascimento 16/07/1979, nº do CPF 990.606.393-91, documento de identidade 126020119995, SEJSPC- MA, com domicilio / residência a rua mica, número SN, QD 05 LT 07 CS 01, bairro / distrito vila oliveira, município aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74.955-380, titular da empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na avenida graça aranha, número SN, QD: 29; LT: 09; SL 2 e 3; bairro / distrito Jardim Nova Era, município, Aparecida De Goiânia – GO, CEP 74.916-070, registrada na JUCEG sob nº 52600324594 em 31/10/2016 e CNPJ nº 26.457.348/0001-04.

Resolve alterar e consolidar seu ato mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Altera sua sede e domicilio fiscal para: Avenida Barão Do Rio Branco, Sn Quadra 41; Lote 11; Setor Jardim Luz – Aparecida de Goiânia, CEP 74915025.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

Cláusula Primeira – o nome empresarial e, **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, e fantasia **C.A. DISTRIBUIDORA**.

Cláusula segunda - O objeto é comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletrodoméstico e eletrônicos; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019 13:42 SOB Nº 20190692669.
 PROTOCOLO: 190692669 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903129888. NIRE: 52600324594
 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 10/07/2019
www.portaldoumpreendedorgoiano.go.gov.br

079
ed



informática; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletrodoméstico e eletrônicos; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e aparelhos para escritório; partes e peças; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

E ATIVIDADE ECONÔMICAS:

Atividade Principal:

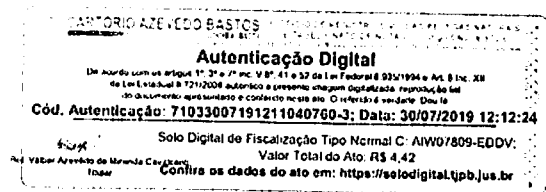
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019 13:42 SOB Nº 20190692669.
PROTOCOLO: 190692669 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903129888. NIRE: 52600324594
C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/07/2019
www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br



4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Avenida Barão Do Rio Branco, Sn Quadra 41; Lote 11; Setor Jardim Luz – aparecida de Goiânia, CEP 74915025.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 05/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quinta – O capital é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta – A administração da empresa cabe a sua titular **ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – A Administradora **ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019 13:42 SOB Nº 20190692669.
 PROTOCOLO: 190692669 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903129888. NIRE: 52600324594.
 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 10/07/2019
 www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

081
20

ANTONIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º de Lei 20.091 de 14 de maio de 2008 e Lei 29.412 de 20 de maio de 2012 e Lei 13.127 de 20 de maio de 2016, fica autenticado o conteúdo digital do presente ato. O ato é válido e verdadeiro. O ato é válido e verdadeiro. O ato é válido e verdadeiro.
 Cod. Autenticação: 71033007191211040760-4; Data: 30/07/2019 12:12:24
 Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: ANV07829/HFJZU.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Aparecida de Goiânia, 01 de julho de 2019.

BRUNO

ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA
Titular/Administrador

BRUNO
 Selo nº 00492906271247094504570
 reconheço VERDADEIRA a firma de
 ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA
 Nova Brasília, 03 de julho de 2019, 15:47:26
 LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROCHA-ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019 13:42 SOB Nº 20190692669.
 PROTOCOLO: 190692669 DE 04/07/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903129888. NIRE: 52600324594.
 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 10/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

082
w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2019 14:39:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1310723

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/07/2020 12:12:24 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 71033007191211040760-1 a 71033007191211040760-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4fe3c77acf1c4ffd3f81e252b8756ba7151957e301e00646d1a8f4f8ad4e0a0c62b98e1889
05060143a433b1363b3266d688fd4ca3c0f71f1187bd652ac556c

30/07/2019

<https://autdigital.azexedobastos.net.br/home/comprovante/71033007191211040760>

083
[Handwritten signature]



084
w

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

A Empresa C.A. **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 31/10/2016, NIRE: 52600324594, CNPJ: 26.457.348/0001-04, estabelecido(a) na AVENIDA GRAÇA ARANHA, SN 29; 09; 2 E 3;, JARDIM NOVA ERA, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74916-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE. nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aparecida de Goiânia - GO, 01/09/2018


ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA
Titular/Administrador

*Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiás



085
w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2019 16:09:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1309891

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/07/2020 15:52:16 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 71032907191543530594-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4b112d201329a56a8b3aaa1ba877dbe4c362b98e18
8905060143a433b1363b326681c74d4b82d264c56688f2f8c25c7b8a

086
[Handwritten signature]

29/07/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/71032907191543530594>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

087
180
u

NUMERO DE INSCRIÇÃO
26.457.348/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/10/2016

NOME EMPRESARIAL

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

C.A. DISTRIBUIDORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV BARAO DO RIO BRANCO

NUMERO
SN

COMPLEMENTO

QUADRA41 LOTE 11

CEP

74.915-025

BAIRRO/DISTRITO

SETOR JARDIM LUZ

MUNICÍPIO

APARECIDA DE GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CA.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(62) 3983-2239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

31/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2020 às 08:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

088
w



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL C/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.00032459-4	26.467.348/0001-04	31/10/2016	09/10/2016

ENDEREÇO AVENIDA Barão do Rio Branco

NÚMERO 5N COMPLEMENTO QUADRA 41 LOTE 11 BAIRRO Setor Jardim Luz

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA; E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CAPITAL R\$ 200.000,00

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

DUZENTOS MIL REAIS

Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

DUZENTOS MIL REAIS

Indeterminado

TITULAR				
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO	
CAMILA CRISTINA SILVA SALGADO / 942.477.061-67	NÃO	31/10/2016	26/10/2017	
ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA / 990.606.393-91	SIM	26/10/2017	XXXXXXXXXXXXXX	

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA	990.606.393-91	26/10/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 10/07/2019	NÚMERO 20190692669
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX

089
id

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

NATUREZA JURÍDICA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.00032459-4	26.457.348/0001-04

Validade desconhecida

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP
CNPJ: 06.940.888/0001-90

Protocolo: 202576430 - 02/06/2025 - 14:00:00

Participantes: Lobo, Valério Rogério
SLORE TÂNIA OLIVEIRA

Certidão Simplificada em nome p-454
Número de Arquivo: 2025/1433-17
Data de Expedição: 02/06/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

090
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:52 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: 81CF.B02F.8BEC.697D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

091
w

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24230898

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

26.457.348/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.393.726.564

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 MARCO DE 2020

HORA: 8:39:20:6

092
15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1202573

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CPF/CNPJ: 26457348000104 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0
ENDEREÇO: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Nr. S/N, Qd. 041, Lt. 0011, Bairro: JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica **ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo 26 Abril 2020.

EMITIDA: Sexta-feira 27 Março 2020 às 08:36:11

Código de Validação: 127591202573

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



093
w



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.457.348/0001-04
Razão Social: CA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: AV BARÃO DO RIO BRANCO SN QD.41 LT.11 / SETOR JARDIM LUZ / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74915-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030604414379634828

Informação obtida em 27/03/2020 08:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

094
w



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.457.348/0001-04
Certidão nº: 7309717/2020
Expedição: 27/03/2020, às 08:51:27
Validade: 22/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

095
w

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA**, em andamento na 1ª Instância, em face de C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 26457348000104.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, CPF nº 99060639391.

OBSERVAÇÕES:

a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **UaMutaikqmeapj**;

b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

c) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.

d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inqueritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança IMS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).

e) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 27/03/2020 08:49:46

096
w

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA
2ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA**, em andamento na 2ª Instância, em face de C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26457348000104.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais de competência originária da 2ª instância e não abrange os recursos, as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, CPF nº 99060639391.

OBSERVAÇÕES:

a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **ncjbotLukgRQHx**;

b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

c) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.

d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAPG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).

e) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 27/03/2020 08:50:32

097
w



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 -ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr. 018/2020/2020
- b) Modalidade: DISPENSA
- c) Modalidade Nr. 02-DISP
- d) Data Homologação: 14/04/2020
- e) Data Adjudicação: 13/04/2020
- f) Objeto da Licitação Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO
- g) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificaçã o	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	AMP Vencedor	200	1,44	288,00
2	ALBENDAZOL - 40 MG/ML ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FR Vencedor	200	2,141	428,20
3	AMITRIPTILINA - 25 MG AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CP Vencedor	2.000	0,179	358,00


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Félix do Araguaia - MT

098
W

4	ANLÓDIPINO, BESILATO ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,169	845,00
5	CAPTÓPRIL - 25 MG, CAPTOPRIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,09	450,00
6	CARBAMAZEPINA - 200 MG, CARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,62	1.860,00
7	CARVEDILOL - 12,5 MG, CARVEDILOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,237	355,50
8	CARVEDILOL - 6,25 MG CARVEDILOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,28	252,00
9	DEXAMETASONA - 4 MG/ML DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMP	200		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,336	267,20
10	DIAZEPAM - 10 MG DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CP	1.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,221	221,00
11	DIAZEPAM - 5 MG DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CP	1.000		


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Félix do Araguaia - MT

099

	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,172	172,00
12	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARM DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	200		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,253	250,60
13	ENALAPRIL - 5 MG ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,127	381,00
14	ENALAPRIL - 20 MG ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,155	775,00
15	ESPIRONOLACTONA - 25 MG ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,39	1.170,00
16	FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,164	492,00
17	FUROSEMIDA - 40 MG FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,118	590,00
18	GLICLAZIDA - 30 MG GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,873	1.309,50


Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017 2020
 São Félix do Araguaia - MT

0100
19

19	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	20.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,042	840,00
20	IBUPROFENO - 600 MG IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,401	2.005,00
21	LEVOTIROXINA SODICA - 100 MCG LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,18	162,00
22	LEVOTIROXINA SODICA - 50 MCG LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,318	477,00
23	LOSARTANA, POTASSICA - 50 MG LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	60.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,164	9.840,00
24	METILDOPA - 250 MG METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,96	4.800,00
25	METOPROLOL, SUCCINATO - 25 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,469	1.322,10

Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017 2020
 São Félix do Araguaia - MT

101

26	METOPROLOL, SUCCINATO - 50 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		2,90	2.610,00
27	METOPROLOL, SUCCINATO - 100 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		4,63	4.167,00
28	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,126	630,00
29	OMEPRAZOL - 20 MG OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPS	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,13	650,00
30	PARACETAMOL - 500 MG PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,381	1.905,00
31	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,356	534,00
32	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,368	552,00
33	SINVASTATINA - 20 MG SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,15	750,00
Total Geral					41.709,10

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia em 13/04/2020.


Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017 2020
 São Félix do Araguaia - MT

102
10



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr. 018/2020/2020
- b) Modalidade: DISPENSA
- c) Modalidade Nr. 02-DISP
- d) Data Homologação: 14/04/2020

- e) Objeto da Licitação Aquisição DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

- f) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Perfazendo o valor total de R\$ 41.709,10 (quarenta e um mil, setecentos e nove reais e dez centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 41.709,10 (quarenta e um mil, setecentos e nove reais e dez centavos).

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	AMP Vencedor	200	1,44	288,00
2	ALBENDAZOL - 40 MG/ML ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FR Vencedor	200	2,141	428,20

103


3	AMITRIPTILINA - 25 MG AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	2.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,179	358,00
4	ANLODIPINO, BESILATO ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,169	845,00
5	CAPTOPRIL - 25 MG, CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,09	450,00
6	CARBAMAZEPINA - 200 MG, CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,62	1.860,00
7	CARVEDILOL - 12,5 MG, CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,237	355,50
8	CARVEDILOL - 6,25 MG CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,28	252,00
9	DEXAMETASONA - 4 MG/ML DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	200		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,336	267,20

10	DIAZEPAM - 10 MG DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,221	221,00
11	DIAZEPAM - 5 MG DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,172	172,00
12	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARM DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	200		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,253	250,60
13	ENALAPRIL- 5 MG ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,127	381,00
14	ENALAPRIL - 20 MG ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,155	775,00
15	ESPIRONOLACTONA - 25 MG ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,39	1.170,00
16	FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,164	492,00

105
w

17	FUROSEMIDA - 40 MG FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,118	590,00
18	GLICLAZIDA - 30 MG GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,873	1.309,50
19	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	20.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,042	840,00
20	IBUPROFENO - 600 MG IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,401	2.005,00
21	LEVOTIROXINA SODICA - 100 MCG LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,18	162,00
22	LEVOTIROXINA SODICA - 50 MCG LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,318	477,00
23	LOSARTANA, POTASSICA - 50 MG LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	60.000		

106
20

	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,164	9.840,00
24	METILDOPA - 250 MG METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,96	4.800,00
25	METOPROLOL, SUCCINATO - 25 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,469	1.322,10
26	METOPROLOL, SUCCINATO - 50 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		2,90	2.610,00
27	METOPROLOL, SUCCINATO - 100 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		4,63	4.167,00
28	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,126	630,00
29	OMEPRAZOL - 20 MG OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPS	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,13	650,00
30	PARACETAMOL - 500 MG PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,381	1.905,00
31	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CP	1.500		

107
28

	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,356	534,00
32	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,368	552,00
33	SINVASTATINA - 20 MG SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,15	750,00
	Total Geral				41.709,10

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia em 14/04/2020


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



108
w

CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



109
20

CONTRATO Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020
Vigência 14/04/2020 A 14/06/2020

**CONTRATO Nº 023/2020 PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO,
PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO - MT E A Empresa. CA.
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME.**

Aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala da Comissão de Licitação e Contratos foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portadora do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e o do outro lado a Empresa **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04**, localizada na Avenida Barão do Rio Branco s/nº Quadra 041, Lote 11 – Setor Jardim Luz – Aparecida de Goiânia-GO - CEP 74.915-025 – GO, tel. (62) 3983-2238 – 3983-2239. E-mail: licitacao01@cadistribuidora.com, representada pela Sra. **ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 990.606.393-91 e do RG nº 126020119995 SEJSPC-MA residente e domiciliado na Rua Mica s/nº Quadra 05 Lote 07 CS 01-Bairro/Distrito Vila Oliveira, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO se fundamenta** nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 – Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal do município de São Félix do Araguaia - MT, haja vista a necessidade dos medicamentos para o bom funcionamento nas unidades básica de saúde, pois o município possuiu grande demanda de Usuários do SUS "pacientes" em tratamento sendo necessária utilização do mesmo como urgência e emergência.

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04

Item	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	AMP Vencedor	200	1,44	288,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



2	ALBENDAZOL - 40 MG/ML ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	200		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		2,141	428,20
3	AMITRIPTILINA - 25 MG AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	2.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,179	358,00
4	ANLÓDIPINO, BESILATO ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,169	845,00
5	CAPTÓPRIL - 25 MG, CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,09	450,00
6	CARBAMAZEPINA - 200 MG, CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,62	1.860,00
7	CARVEDILOL - 12,5 MG, CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,237	355,50
8	CARVEDILOL - 6,25 MG CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,28	252,00
9	DEXAMETASONA - 4 MG/ML DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	200		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,336	267,20
10	DIAZEPAM - 10 MG DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,221	221,00
11	DIAZEPAM - 5 MG DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,172	172,00
12	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARM DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	200		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,253	250,60
13	ENALAPRIL- 5 MG ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,127	381,00
14	ENALAPRIL - 20 MG ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,155	775,00
15	ESPIRONOLACTONA - 25 MG ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,39	1.170,00
16	FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	3.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,164	492,00
17	FUROSEMIDA - 40 MG FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,118	590,00
18	GLICLAZIDA - 30 MG GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,873	1.309,50
19	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG	CP	20.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,
FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE
ADMINISTRACAO ORAL.

112
o

	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,042	840,00
20	IBUPROFENO - 600 MG IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,401	2.005,00
21	LEVOTIROXINA SODICA - 100 MCG LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,18	162,00
22	LEVOTIROXINA SODICA - 50 MCG LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.500		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,318	477,00
23	LOSARTANA, POTASSICA - 50 MG LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	60.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,164	9.840,00
24	METILDOPA - 250 MG METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		0,96	4.800,00
25	METOPROLOL, SUCCINATO - 25 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		1,469	1.322,10
26	METOPROLOL, SUCCINATO - 50 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	900		
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		2,90	2.610,00
27	METOPROLOL, SUCCINATO - 100 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO	CP	900		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.

113
w

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Vencedor		4,63	4.167,00
28 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CP Vencedor	5.000	0,126	630,00
29 OMEPRAZOL - 20 MG OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPS Vencedor	5.000	0,13	650,00
30 PARACETAMOL - 500 MG PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP Vencedor	5.000	0,381	1.905,00
31 RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CP Vencedor	1.500	0,356	534,00
32 SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CP Vencedor	1.500	0,368	552,00
33 SINVASTATINA - 20 MG SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP Vencedor	5.000	0,15	750,00
Total Geral				41.709,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Dispensa 001/2020, vinculado aos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em **R\$41.709,10 (quarenta e um mil setecentos e nove reais e dez centavos).**

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



114
15

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE – 1.075 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA.
ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
Cód. 215

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 02 (dois) meses, contados a partir de **14/04/2020 à 14/06/2020**, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 – O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 02 (dois) meses, contados a partir de 14/04/2020, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 – A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos medicamentos com prazo de validade em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Sec. de Saúde, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, e prazo de validade dos medicamentos;

09.02 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

09.03 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.04 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

09.05 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.06 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

09.07 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

09.08 - Fornecer todos os medicamentos, objeto deste contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.10- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato.

15



10.02 – Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato;

10.03 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;

10.04 - Receber os medicamentos, disponibilizando local;

10.05 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.06 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

12.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) horas, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

12.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa do **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) - Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;
- b) - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) - Judicial – nos termos da legislação processual;

12.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) - Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) - Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

- a) - Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- b) - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS E PENALIDADES

14.01 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

14.02 - À parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste instrumento de Contrato, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei;

§ 1º - As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) - Advertência verbal ou escrita;
- b) - Multas;
- c) - Declaração de inidoneidade e;
- d) - Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;

I. - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;

§ 2º - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
- b) - 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- c) - Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.03 - De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado;

14.04 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

14.05 - As multas definidas nesta cláusula poderão ser descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do § 2º, será descontada por ocasião do último pagamento;

14.06 - A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.01 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FÔRO

16.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



117
15

16.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de abril de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
CONTRATANTE

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI -
ME, CNPJ 26.457.348/0001-04
ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA
CPF nº 990.606.393-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª.

NOME:

CPF nº:

2ª.

NOME:

CPF nº:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



118
w

EXTRATO DOS CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL




EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

119
w

OBJETO: "Contratação Direta: Processo Administrativo nº 018/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição dos Medicamentos que FAZEM PARTE da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". Contratada: empresa C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04. VALOR GLOBAL: R\$ 41.709,10 (quarenta e um mil e setecentos e nove reais e dez centavos). PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) DIAS; referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 002/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 14 DE ABRIL DE 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.



**AVISO DE DISPENSA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
COMPRA EMERGENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 018/2020 Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição dos Medicamentos que **FAZEM PARTE** da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratada: empresa C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04. PRAZO DE VIGENCIA: 60(sessenta) DIAS, VALOR GLOBAL: R\$ R\$41.709,10 (quarenta e um mil setecentos e nove reais e dez centavos) referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 002/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 13 de abril de 2020

LIDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Port. 718/2019
Autorizado por:

ROSANE DE FARIA MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 482/2019

DECRETO Nº 021/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

**"DISPENSA EMERGENCIAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT e, com fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensada a realização de licitação para atender despesas

com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, (na forma do Art. 24, inciso IV, lei 8.666/93) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º - O valor do contrato/nota fiscal de que trata o artigo 1º, não ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ R\$41.709,10 (quarenta e um mil setecentos e nove reais e dez centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMpra-SE REGISTra-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, em 14 de abril de 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020
PROCESSO Nº 012/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NO DISTRITO DE ESPÍGAO DO LESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONVÊNIO SINCOV Nº 875354/2018/ME/CAIXA E PROPOSTA 045705/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma de desembolso, orçamento estimado em planilha de quantitativos e custos unitários e especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. FAVORECIDA: EMPRESA: L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 05.511.353/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 497.223,27 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (cento e vinte dias) dias
VIGENCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Firmado em 15 de abril de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 15 de abril de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020**

OBJETO: "Contratação Direta: Processo Administrativo nº 018/2020. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição dos Medicamentos que **FAZEM PARTE** da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". Contratada: empresa C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04. VALOR GLOBAL: R\$ R\$41.709,10 (quarenta e um mil setecentos e nove reais e dez centavos). PRAZO DE VIGENCIA: 60(sessenta) DIAS; referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 002/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 14 DE ABRIL DE 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**

Processo Administrativo: nº 018/2020.
Dispensa de Licitação nº 002/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SF/AMT

À Vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 018/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição de medicamentos nos termos da adjudicação expedida pela Pregoeira Oficial, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação Nº 002/2020, Processo Administrativo 018/2020 visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Favorecido: empresa C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, s/n QD 41 LT 11 - Jardim Luz CEP 74.915-025 Aparecida de Goiânia - GO, tel (62) 3983-2238 - 3983-2239 E-mail: licitacao01@cadistribuidora.com

Valor Total R\$ R\$41.709,10 (quarenta e um mil setecentos e nove reais e dez centavos).

Fundamento Legal Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 002/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 14 de abril de 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA "EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NO DISTRITO DE ESPÍGAO DO LESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONVÊNIO SINCOV Nº 875354/2018/ME/CAIXA E PROPOSTA 045705/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma de desembolso, orçamento estimado em planilha de quantitativos e custos unitário e especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos"

Obedecidos aos princípios e normas legais; e, considerando que os

121
20

tivo Simplificado nº 01/2019, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme Edital de Abertura.

§ 3º O candidato que estiver incluído no disposto **nos itens 10.4 e 10.5 do Edital de Abertura, introduzidos pelo Edital Complementar nº 02, perderá o direito à contratação.**

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 7/2020 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 15 de abril de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

=====

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 29 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
ERISLENE COELHO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Serviços Gerais)	SECRETARIA DE SAÚDE – Sede	4º
CLEUDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Serviços Gerais)	SECRETARIA DE SAÚDE – Sede	5º

=====

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 29 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original de documento oficial de identificação com fotografia;

§ Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original de Título de Eleitor;

§ Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original de Certidão de Nascimento e outros documentos (RG, CPF) dos **filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;**

§ Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente;**

§ Original do Cartão PIS/PASEP;

§ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

§ Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de **NÃO ACUMULAÇÃO** de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

v Declaração de **ACUMULAÇÃO** de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

§ Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

§ Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX**, apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

COMPRA EMERGENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 018/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição dos Medicamentos que **FAZEM PARTE** da **Atenção Básica** e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medica-

mentos - MT), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". Contratada: empresa C. A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04. PRAZO DE VIGENCIA: 60(sessenta) DIAS; VALOR GLOBAL: R\$ R\$41.709,10 (quarenta e um mil setecentos e nove reais e dez centavos) referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 002/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei N° 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 13 de abril de 2020.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira Oficial

Port. 718/2019

Autorizado por:

ROSANE DE FARIA MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde

Port. 482/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Administrativo: n° 018/2020.

Dispensa de Licitação n° 002/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SFA/MT

À Vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO n° 018/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição de medicamentos nos termos da adjudicação expedida pela Pregoeira Oficial, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação N° 002/2020, Processo Administrativo 018/2020 visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Favorecido: empresa: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04, localizada na Avenida Barrão do Rio branco, s/n QD. 41 LT 11 - Jardim Luz CEP 74.915-025 Aparecida de Goiânia - GO, tel (62) 3983-2238 - 3983-2239. E-mail: licitacao01@cadistribuidora.com.

Valor Total R\$ R\$41.709,10 (quarenta e um mil setecentos e nove reais e dez centavos).

Fundamento Legal Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n°002/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/1993, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 14 de abril de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INÍCIO DE OBRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INÍCIO DE OBRA

Notificada:

PAC SERVICES LTDA-ME

Assunto:

EXECUÇÃO DE OBRA - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, inscrita no CNPJ sob n° 03.918.869/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, n° 248 - Centro - São Félix do Araguaia (MT), neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, RG n° 53.204.353-4 - SSP (SP), CPF n° 049.351.084-28, residente e domiciliada no Setor Zumbi, nesta cidade, NOTIFICA a empresa PAC SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.927.187/0001-43, com sede na Rua Amélia Lopes, Qd. 22, Lote 7, n° 137, Bairro Odília, CEP: 75.908-854 - Rio Verde (GO), na pessoa do seu Sócio Diretor Edilberto Alves Costa Neto, CPF n° 013.421.561-37, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento desta, inicie e dê andamento à obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, consoante Contrato n° 080/2019, firmado em 29 de outubro de 2019, considerando que a ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DE OBRA foi recebida por essa empresa em 06 de fevereiro de 2020 e, até o momento, sem início da obra. Fica esclarecido que o descumprimento dos termos pactuados ensejará na rescisão unilateral por parte do Contratante, conforme Cláusula 14ª do referido contrato.

São Félix do Araguaia (MT), 13 de abril de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

Ciente: ____/____/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N° 012/2020 TOMADA
DE PREÇOS N° 001/2020**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N° 012/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA "EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NO DISTRITO DE ESPÍGO DO LESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONVÊNIO SINCOV N° 875354/2018/ME/CAIXA E PROPOSTA 045705/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma de desembolso, orçamento estimado em planilha de quantitativos e custos unitário e especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos."

Obedecidos aos princípios e normas legais, e, considerando que os interesses desta Prefeitura Municipal e do participante estão suficientemente amparados, consoante os documentos que acompanham o processo licitatório e me foram apresentados, e, ainda, considerando a dispensa de eventual impetração de recursos relativos ao certame HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

123
20

São Félix do Araguaia - MT, 15 de abril de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

PROCESSO Nº 012/2020

TOMADA DE PRÇOS Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE JUNTO AO MINISTERIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONVÊNIO SINCOV Nº 875354/2018/ME/CAIXA E PROPOSTA 045705/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma de desembolso, orçamento estimado em planilha de quantitativos e custos unitários e especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **FAVORECIDA: EMPRESA:** L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 487.223,27 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (cento e vinte dias) dias.

VIGENCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Firmado em 15 de abril de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 15 de abril de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
DECRETO Nº 021/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

DECRETO Nº 021/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

DISPENSA EMERGENCIAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT e, com fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica dispensada a realização de licitação para atender despesas com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, (na forma do Art. 24, inciso IV, lei 8.666/93) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º - O valor do contrato/nota fiscal de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ R\$41.709,10 (quarenta e um mil setecentos e nove reais e dez centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMpra-se registra-se e publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, em 14 de abril de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

OBJETO: "Contratação Direta: Processo Administrativo nº 018/2020. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição dos Medicamentos que **FAZEM PARTE** da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, baseada na Ilista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT), **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**". Contratada: empresa C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI - ME, CNPJ 26.457.348/0001-04. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$41.709,10 (quarenta e um mil setecentos e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** 60 (sessenta) DIAS; referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 002/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 14 DE ABRIL DE 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020**

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de São José do Rio Claro – MT., através do Prefeito Municipal Sr. **Valdomiro Lachovicz**, torna público que, em virtude de haver concordado com o processo de dispensa de licitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para Contratação da empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 16.939.495/0001-59 para **prestação de serviços de estudo hidrológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São José do Rio Claro - MT.**, estima-se para essa contratação o valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** pagos com recurso próprio do Município, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, fulcrada no *caput* do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. São José do Rio Claro – MT, 15 de maio de 2020. **VALDOMIRO LACHOVICZ** -Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



12/1
13

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. "POR DISPENSA DE LICITAÇÃO", REALIZADO NOS TERMOS DA LEI NO 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A administração encontrou diversos equívocos no Edital de Dispensa e terá que corrigi-los antes de fazer sua publicação.

Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93, caso o Edital não seja corrigido.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, e a decisão será pela REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Convém mencionar que foram detectados alguns equívocos no Edital que não podem ser sanados através de errata. Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos do Edital antes de efetuar sua republicação.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



125
W

Administração Pública antes que os defeitos do Edital(Projeto do Executivo) sejam devidamente sanados.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

"Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque **reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...)** Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



126
15

... inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Pregoeira Oficial e a Assessoria Jurídica recomendam a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020** nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Félix do Araguaia – MT, em 13 de ABRIL de 2020.

WILAMI RIBEIRO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019

VISTO...**JANAILZA TAVEIRA LEITE**
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA




127

**AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2020.**

Termo de revogação de procedimento licitatório processo nº 018/2020 – Dispensa Emergencial Nº 002/2020. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto, mas precisamente (relação dos produtos) com vistas a uma contratação de aquisição de medicamentos para melhor atender ao interesse público e da administração.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos termos do Art. 49 “caput” da Lei 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto(itens do projeto do Executivo) para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 018/2020, Dispensa Emergencial nº 002/2020, cujo objeto é o contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal e para os Postos de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, haja vista a necessidade dos medicamentos para o bom funcionamento nas unidades básica de saúde, pois o município possuiu grande demanda de Usuários do SUS “pacientes” em tratamento sendo necessária utilização do mesmo como urgência e emergência; em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório.

São Félix do Araguaia – MT em 13 de abril de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

128

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Leste - MT, torna público que a licitação realizada no dia 08/07/2020, às 08hs00min, na modalidade Pregão Eletrônico Preço nº 014/2020, que objetivava a futura e eventual aquisição de equipamentos de pintura para sinalização viária para atender a Secretaria Municipal De Viação Obras E Serviços Públicos, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista o pedido de desclassificação da proposta solicitado pela empresa vencedora do certame, sendo a empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 19.814.481/0001-05, conforme consta na ata de julgamento da sessão.

Santo Antonio do Leste – MT, 05 de agosto de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020**

EXTRATO CONTRATO Nº 075/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.

PROCESSO Nº 037/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE, BRITA 01 PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

CONTRATADO: Empresa: BRITAZIL COMERCIO DE BRITA LTDA
CNPJ: 36.781.971/0001-63.

“VALOR DA DESPESA: R\$ 603.375,90 (SEISCENTOS E TRES MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Prazo: 12 meses

Período: 27/07/2020 a 27/07/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

REFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/
2020**

AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2020.

Termo de revogação de procedimento licitatório processo nº 018/2020 – Dispensa Emergencial Nº 002/2020, Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto, mas precisamente (relação dos produtos) com vistas a uma contratação de aquisição de medicamentos para melhor atender ao interesse público e da administração.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos termos do Art. 49 “caput” da Lei 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto(itens do projeto do Executivo) para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 018/2020, Dispensa Emergencial nº 002/2020, cujo

objeto é o contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal e para os Postos de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, haja vista a necessidade dos medicamentos para o bom funcionamento nas unidades básica de saúde, pois o município possuiu grande demanda de Usuários do SUS “pacientes” em tratamento sendo necessária utilização do mesmo como urgência e emergência; em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório.

São Félix do Araguaia – MT em 13 de abril de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 076/2020**

EXTRATO CONTRATO Nº 076/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

PROCESSO Nº 037/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA 0 zero, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

CONTRATADO: Empresa: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA
CNPJ: 02.943.563/0001-49

“VALOR DA DESPESA: R\$ 408.969,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL E NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS) Prazo: 12 meses

Período: 27/07/2020 a 27/07/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

OBJETO: “Contratação Direta: Processo Administrativo nº 040/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 – contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISE CLINICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (ROTINA UBS MUN/INDIGENAS, HOSPITAL REGIONAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19) DO MUNICIPIO, DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Realizado nos termos da Lei no 8.666/93, Art. 24, inciso IV, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO”. Contratada: empresa: MB VARIEDADES LTDA - EPP, CNPJ 12.902.382/0001-28. VALOR GLOBAL: R\$ 20.499,38(vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE VIGENCIA: 60(sessenta) DIAS; referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 010/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 05 DE AGOSTO DE 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1972
Divulgação quinta-feira, 6 de agosto de 2020

- Página 128
Publicação sexta-feira, 7 de agosto de 2020

128
W

à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/193, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 05 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

OBJETO: Contratação Direta: Processo Administrativo nº 040/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATORIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (ROTINA UBS MUMINDIGENAS, HOSPITAL REGIONAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT. Realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratada: empresa: MB VARIEDADES LTDA - EPP, CNPJ 12.902.382/0001-28. VALOR GLOBAL: R\$ 20.499,38 (vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) DIAS: referente fornecimento do objeto desta dispensa 010/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 05 DE AGOSTO DE 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT

AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2020.

Termo de revogação de procedimento licitatório processo nº 018/2020 - Dispensa Emergencial Nº 002/2020. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência tendo em vista a necessidade de readequação do objeto, mas precisamente (relação dos produtos) com vistas a uma contratação de aquisição de medicamentos para melhor atender ao interesse público e da administração.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto/itens do projeto do Executivo) para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 018/2020. Dispensa Emergencial nº 002/2020, cujo objeto e o contrato de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal e para os Postos de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, haja vista a necessidade dos medicamentos para o bom funcionamento nas unidades básica de saúde, pois o município possui grande demanda de Usuários do SUS "pacientes" em tratamento sendo necessária utilização do mesmo como urgência e emergência; em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório.

São Félix do Araguaia - MT em 13 de abril de 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 074/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO Nº 037/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30, EMULSÃO ASFALTICA RR 2C, EMULSÃO ASFALTICA RL 1C, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

CONTRATADO: Empresa: STRATURA ASFALTOS SA CNPJ: 59.126.553/0001-77
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.136.700,00 (TRES MILHOES E CENTO E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS. Prazo: 12 meses
Período: 27/07/2020 a 27/07/2021

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 075/2020,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020,
PROCESSO Nº 037/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA 01 PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

Termo de Referência - Anexo I

CONTRATADO: Empresa: BRITAZIL COMERCIO DE BRITA LTDA
CNPJ: 36.781.971/0001-63.

VALOR DA DESPESA: R\$ 603.375,90 (SEISCENTOS E TRES MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) Prazo: 12 meses
Período: 27/07/2020 a 27/07/2021

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 076/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO Nº 037/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA 0 zero, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

CONTRATADO: Empresa: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA
CNPJ: 02.943.563/0001-49
VALOR DA DESPESA: R\$ 408.969,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL E NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS) Prazo: 12 meses
Período: 27/07/2020 a 27/07/2021

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO DE PREÇO 02/2020

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 04/2020, ao analisar cuidadosamente os autos do processo administrativo 59/2020 que diz respeito a Contratação de empresa objetivando a execução de Término da obra de Construção de 1 (um) posto de Saúde no assentamento Sandrini, conforme termo de referência.

Foi detectada a ocorrência de um lapso em relação ao valor da planilha em comparação com a dotação, diante do exposto com base no princípio administrativo da autotutela resolvo, para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares CANCELAR o presente processo licitatório.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 05 de agosto de 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte
P/Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório nº025/2020 - Processo Administrativo nº

2349/2020

Torna público seu interesse de aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.62/2020, PREGAO PRESENCIAL N.39/2020, ORIGINADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT. Fornecedor: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 13.731.784/0001-70 Valor de R\$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS). Objeto: Visa a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de uma Retroescavadeira 4x4 zero km, ano de fabricação mínima 2019/2020, para atender ao contrato de repasse Nº 896189/2019/SUDECO.

São José do Xingu - MT, 05 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Bezerra
Mat. 355
Setor de Licitações de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTOS DE